

CONTRATADO: Geograph Informática e Serviços Ltda. - C.N.P.J. Nº 68.154.467/0001-20.

FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: LEI Nº 8.666/93, ART. 25, INC. I. **VALOR:** R\$ 44.000,00 (quarenta e quatro mil reais).
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 909615
ELEMENTO DE DESEPESA: 3390-30
FONTE: 0149001806
BELÉM, 05 DE NOVEMBRO DE 2008.

Laura Nazareth de Azevedo Rossetti
Secretária de Estado de Saúde Pública
DESPACHO DE REVOGAÇÃO DO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 005/SESPA/2008
PROCESSO Nº 48703/2008

A Secretária de Estado de Saúde Pública, no uso de suas atribuições legais e, CONSIDERANDO que o sobredito procedimento, cujo objeto era, contratação de empresa especializada no fornecimento de material de consumo (produtos para lavanderia) para atender as necessidades do hospital regional de Tucuruí; RESOLVE:

I – **REVOGAR**, com fulcro no Art. 15 da Lei Estadual nº 6.474/2002, o procedimento licitatório na modalidade Pregão Eletrônico nº 005/2008.

PUBLIQUE-SE, REGISTRE-SE E CUMPRE-SE.

Belém, 05 de Novembro de 2008.

LAURA NAZARETH DE AZEVEDO ROSSETTI

SECRETÁRIA DE ESTADO DE SAÚDE PÚBLICA

PORTARIA Nº1076 DE 04 DE NOVEMBRO DE 2008

A Secretária de Estado de Saúde Pública, no uso das suas atribuições que lhe são conferidas pelo art. 138, parágrafo único, incisos I e II, da Constituição Estadual.

CONSIDERANDO a necessidade de assegurar maior segurança, rapidez e objetividade às decisões;

RESOLVE:

Art. 1º - Delegar competência ao Diretor Administrativo e Financeiro, ao Diretor do Departamento de Finanças e a Chefe da Divisão de Execução Financeira, para separadamente ou em conjunto com o (a) Titular do Órgão assinarem os documentos a seguir elencados:

Emitir Cheques.

Abrir Contas Corrente.

Estipular Clausulas e Condições.

Receber, Passar Recibo e dar Quitação.

Reivindicar Direitos.

Efetuar Acordos.

Solicitar Saldos e Extratos.

Requisitar Talonários de Cheques.

Autorizar Débito em Conta Relativo a Operações.

Assinar Contrato de Carimbo e seus respectivos aditivos e averbações.

Retirar Cheques devolvidos.

Endossar cheques.

Efetuar Transferência/pagamento, exceto por meio eletrônico.

Sustar/ contra – ordenar cheques.

Cancelar cheques.

Baixar cheques

Efetuar resgates/ aplicações financeiras.

Cadastrar, alterar e desbloquear senhas.

Efetuar saques – Conta Corrente

Efetuar pagamento por meio eletrônico

Efetuar transferência por meio eletrônico.

Receber ordens de pagamento.

Liberar arquivos de pagamentos no Gerente Financeiro/AASP.

Solicitar saldos/ extratos de contas correntes.

Solicitar saldos/ extratos de investimentos.

Emitir Comprovantes.

Assinar Contratos de câmbio pronto.

Efetuar Transferência para a mesma Titularidade – meio eletrônico.

Art. 2º - Os documentos acima descritos deverão ser assinados por, no mínimo, dois ordenadores, podendo ser considerada qualquer combinação dentre os cargos descritos acima.

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

PUBLIQUE-SE, REGISTRE-SE E CUMPRE-SE.

LAURA NAZARETH DE AZEVEDO ROSSETTI

Secretária de Estado de Saúde Pública

AVISO DE SUSPENSÃO DO PREGÃO ELETRÔNICO 070/SESPA/2008

A SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE PÚBLICA, através de seu Pregoeiro, comunica que o Pregão Eletrônico 070/SESPA/2008, cujo objeto é aquisição de Medicamentos, Dietas Enterais e

Material Técnico visando o atendimento de Processos Judiciais e Administrativos da SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE PÚBLICA, devido a problemas durante o cadastro no sistema do Comprasnet estará sendo suspenso, pois as pendências não puderam ser corrigidas inviabilizando a continuação da licitação sob o número atual (070/SESPA/2008), a qual será republicada, sob um novo número com as devidas correções.

Belém, 06 de novembro de 2008.

DEICK RODRIGUES QUARESMA

PREGOEIRO/SESPA

GOVERNO DO ESTADO DO PARÁ
SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE PÚBLICA
CONSELHO ESTADUAL DE SAÚDE DO PARÁ – CES/PA
RESOLUÇÃO CES/PARÁ Nº 038 DE 21 DE OUTUBRO DE 2008

O PRESIDENTE DO CONSELHO ESTADUAL DE SAÚDE DO PARÁ, no uso de suas atribuições conferidas pela Lei nº 5.751, de 13 de julho de 1993, com as alterações introduzidas pela Lei nº 6.370, de 10 de julho de 2001, Capítulo III, Artigo 3º do Regimento Interno do CES/PA e pela Portaria de 31 de dezembro de 2007;

CONSIDERANDO a decisão dos membros do CES/PA em Reunião Ordinária, realizada no dia 21 de outubro de 2008;

CONSIDERANDO a apresentação do Plano de Execução do Curso de Formação de Cuidador de Idosos, apresentado pela Coordenação da ETSUS – Escola Técnica do SUS do Pará “Dr. Manoel Ayres”.

RESOLVE:

1. Aprovar por unanimidade o Plano de Execução do Curso de Formação de Cuidador de Idosos.

2. Esta Resolução entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

WALTER WANDERLEY AMORAS

PRESIDENTE DO CONSELHO ESTADUAL DE SAÚDE, Substituto. Homologo a RESOLUÇÃO CES/PA nº 038 de 21 de outubro de 2008.

LAURA NAZARETH DE AZEVEDO ROSSETTI

SECRETÁRIA DE ESTADO DE SAÚDE PÚBLICA

GOVERNO DO ESTADO DO PARÁ
SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE PÚBLICA
CONSELHO ESTADUAL DE SAÚDE DO PARÁ – CES/PA
RESOLUÇÃO CES/PARÁ Nº 039 DE 21 DE OUTUBRO DE 2008

O PRESIDENTE DO CONSELHO ESTADUAL DE SAÚDE DO PARÁ, no uso de suas atribuições conferidas pela Lei nº 5.751, de 13 de julho de 1993, com as alterações introduzidas pela Lei nº 6.370, de 10 de julho de 2001, Capítulo III, Artigo 3º do Regimento Interno do CES/PA e pela Portaria de 31 de dezembro de 2007;

CONSIDERANDO a decisão dos membros do CES/PA em Reunião Ordinária, realizada no dia 21 de outubro de 2008;

CONSIDERANDO a apresentação do Relatório Final da 8ª Conferência Estadual de Saúde do Pará, apresentado pela Comissão de Relatoria e Temática.

RESOLVE:

1. Aprovar o Relatório Final da 8ª Conferência Estadual de Saúde do Pará.

2. Esta Resolução entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

WALTER WANDERLEY AMORAS

PRESIDENTE DO CONSELHO ESTADUAL DE SAÚDE, Substituto. Homologo a RESOLUÇÃO CES/PA nº 039 de 21 de outubro de 2008.

LAURA NAZARETH DE AZEVEDO ROSSETTI

SECRETÁRIA DE ESTADO DE SAÚDE PÚBLICA

GOVERNO DO ESTADO DO PARÁ
SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE PÚBLICA
CONSELHO ESTADUAL DE SAÚDE DO PARÁ – CES/PA
RESOLUÇÃO CES/PARÁ Nº 040 DE 21 DE OUTUBRO DE 2008.

O PRESIDENTE DO CONSELHO ESTADUAL DE SAÚDE DO PARÁ, no uso de suas atribuições conferidas pela Lei nº 5.751, de 13 de julho de 1993, com as alterações introduzidas pela Lei nº 6.370, de 10 de julho de 2001, Capítulo III, Artigo 3º do Regimento Interno do CES/PA e pela Portaria de 31 de dezembro de 2007;

CONSIDERANDO a decisão dos membros do CES/PA em Reunião Ordinária, realizada no dia 21 de outubro de 2008;

CONSIDERANDO a apresentação do Relatório da Delegação do Estado do Pará na 13ª Conferência Nacional de Saúde, apresentado pelo Conselheiro Estadual Carlos Alberto Gonçalves Júnior.

RESOLVE:

1. Aprovar por unanimidade o Relatório da Delegação do Pará na 13ª Conferência Nacional de Saúde.

2. Esta Resolução entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

WALTER WANDERLEY AMORAS

PRESIDENTE DO CONSELHO ESTADUAL DE SAÚDE, Substituto. Homologo a RESOLUÇÃO CES/PA nº 040 de 21 de outubro de 2008.

LAURA NAZARETH DE AZEVEDO ROSSETTI

SECRETÁRIA DE ESTADO DE SAÚDE PÚBLICA

GOVERNO DO ESTADO DO PARÁ
SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE PÚBLICA
CONSELHO ESTADUAL DE SAÚDE DO PARÁ – CES/PA
RESOLUÇÃO CES/PARÁ Nº 041 DE 21 DE OUTUBRO DE 2008

O PRESIDENTE DO CONSELHO ESTADUAL DE SAÚDE DO PARÁ, no uso de suas atribuições conferidas pela Lei nº 5.751, de 13 de julho de 1993, com as alterações introduzidas pela Lei nº 6.370, de 10 de julho de 2001, Capítulo III, Artigo 3º do Regimento Interno do CES/PA e pela Portaria de 31 de dezembro de 2007;

CONSIDERANDO a decisão dos membros do CES/PA em Reunião Ordinária, realizada no dia 21 de outubro de 2008;

CONSIDERANDO a apresentação do parecer da Comissão Permanente de Acompanhamento e Avaliação do Controle Social junto aos Municípios, quanto à análise efetuada na documentação referente à realização da VIII Conferência Municipal de Saúde de Acará, realizada nos dias 23 e 24 de maio de 2008, onde relata não haver registro de vícios e ou impedimento, tendo em vista que a Conferência obedeceu às normas legais e a sua realização encontra-se correta.

RESOLVE:

1. Aprovar por unanimidade o Parecer da Comissão Permanente de Acompanhamento e Avaliação do Controle Social junto aos Municípios, assim como, homologar a VIII Conferência Municipal de Saúde de Acará, realizada nos dias 23 e 24 de maio de 2008.

2. Esta Resolução entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

WALTER WANDERLEY AMORAS

PRESIDENTE DO CONSELHO ESTADUAL DE SAÚDE, Substituto. Homologo a RESOLUÇÃO CES/PA nº 041 de 21 de outubro de 2008.

LAURA NAZARETH DE AZEVEDO ROSSETTI

SECRETÁRIA DE ESTADO DE SAÚDE PÚBLICA

GOVERNO DO ESTADO DO PARÁ
SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE PÚBLICA
CONSELHO ESTADUAL DE SAÚDE DO PARÁ – CES/PA
RESOLUÇÃO CES/PARÁ Nº 042 DE 21 DE OUTUBRO DE 2008

O PRESIDENTE DO CONSELHO ESTADUAL DE SAÚDE DO PARÁ, no uso de suas atribuições conferidas pela Lei nº 5.751, de 13 de julho de 1993, com as alterações introduzidas pela Lei nº 6.370, de 10 de julho de 2001, Capítulo III, Artigo 3º do Regimento Interno do CES/PA e pela Portaria de 31 de dezembro de 2007;

CONSIDERANDO a decisão dos membros do CES/PA em Reunião Ordinária, realizada no dia 21 de outubro de 2008;

CONSIDERANDO a apresentação do parecer da Comissão Permanente de Acompanhamento e Avaliação do Controle Social junto aos Municípios, quanto à análise efetuada na documentação referente à realização da VI Conferência Municipal de Saúde de Irituia, realizada no dia 23 de novembro de 2007, onde relata não haver registro de vícios e ou impedimento, tendo em vista que a Conferência obedeceu às normas legais e a sua realização encontra-se correta.

RESOLVE:

1. Aprovar por unanimidade o Parecer da Comissão Permanente de Acompanhamento e Avaliação do Controle Social junto aos Municípios, assim como, homologar a VI Conferência Municipal de Saúde de Irituia, realizada no dia 23 de novembro de 2007.

2. Esta Resolução entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

WALTER WANDERLEY AMORAS

PRESIDENTE DO CONSELHO ESTADUAL DE SAÚDE, Substituto. Homologo a RESOLUÇÃO CES/PA nº 042 de 21 de outubro de 2008.

LAURA NAZARETH DE AZEVEDO ROSSETTI

SECRETÁRIA DE ESTADO DE SAÚDE PÚBLICA

GOVERNO DO ESTADO DO PARÁ
SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE PÚBLICA
CONSELHO ESTADUAL DE SAÚDE DO PARÁ – CES/PA
RESOLUÇÃO CES/PARÁ Nº 043 DE 21 DE OUTUBRO DE 2008

O PRESIDENTE DO CONSELHO ESTADUAL DE SAÚDE DO PARÁ, no uso de suas atribuições conferidas pela Lei nº 5.751, de 13 de